



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n.º, centro, Araguatins/TO., CNPJ n.º 01.237.403/0001-11

Lei n.º 783/2001

Araguatins/TO, 28 de dezembro de 2001.

***“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento
Programa do município para o exercício de 2001”.***

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste Município, com base nos artigos 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64, no Orçamento Programa do município de Araguatins/TO, para o exercício de 2001 (Lei Orçamentária n.º 750/2000 de 08 de dezembro de 2000), o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** na forma abaixo:

- 1) Projeto/Atividade n.º 10573161-09 – Construção Habitação Popular Urbana, elemento de despesa n.º 4110.00, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- 2) Projeto/Atividade n.º 13764481-20 – Construção/Ampliação de Obras de Saneamento em Geral, elemento de despesa n.º 4110.00, no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais);
- 3) Projeto/Atividade n.º 16885341-22 - Construção/Melhoria de Estradas Vicinais, elemento de despesa n.º 4110.00, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- 4) Projeto/Atividade n.º 08421882-20 – Manutenção FUNDEF-60%, elemento de despesa n.º 3111.01, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- 5) Projeto/Atividade n.º 08421882-21 – Manutenção FUNDEF-40%, elemento de despesa n.º 4110.00, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- 6) Projeto/Atividade n.º 09512691-08 - Construção/Ampliação de Rede de Energia Elétrica, elemento de despesa n.º 4110.00, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n.º, centro, Araguatins/TO., CNPJ n.º 01.237.403/0001-11

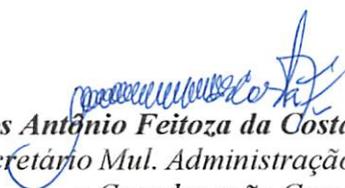
- 7) Projeto/Atividade n.º 08462281-07 - Construção/Ampliação de Ginásio e Quadra Poliesportiva, elemento de despesa n.º 4110.00, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como fonte de recursos as transferências constitucionais e as voluntárias da dotação: Outras Transferências da União (FUNASA, OGU/INCRA, OGU/PRÓ-DESPORTO) e Outras Transferências do Estado (Habitações).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro 2001.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Marcos Antônio Feitoza da Costa
Secretário Mul. Administração
e Coordenação Geral